

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO**

Processo Administrativo Sanitário - SES-PRO-2023/52281

Autuado: UCT - Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande
CNPJ: 01.049.458/0001-06

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (COVISA/SVS/SES/MT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Auto de Infração nº D-7759 e Termo de Notificação nº D-7760 que constam no Processo Administrativo Sanitário em epígrafe, instaurado para apurar infração(ões) sanitária(s), DECIDE:

a) conforme preceitua o artigo 68, inciso XII c/c artigo 70, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.110/99, pela aplicação de **MULTA de 100 UPF/MT.** (*valor da UPF do dia).

Para pagamento espontâneo, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação) no **Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana-MT**, situado na Av Miguel Sutil, 11.900, Cidade Verde, Cuiabá-MT, CEP: 78028775, para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 1.753.0000). Após protocolar junto ao Escritório supramencionado, o comprovante de quitação para ser anexado ao Processo Administrativo Sanitário - PAS.

Vale ressaltar, que solvendo o autuado a multa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua notificação da decisão terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei n.º 6.437/77.

O procedimento para interpor recurso administrativo para ser admitido, **deverá** seguir o seguinte trâmite administrativo: O protocolo do Recurso deverá ser realizado no **Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana-MT**, situado Av Miguel Sutil, 11.900, Cidade Verde, Cuiabá-MT, CEP: 78028775 ou pelo Sistema de Informação Estadual em Vigilância Sanitária (SVS); no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência ou da publicação do ato decisório, destinar para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Coordenadoria de Vigilância Sanitária, Senhora Sônia Cristina Figueiredo Oliveira, em obediência ao artigo 17 do Decreto Nº 1065 DE 07/10/2024, no qual a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

Acrescenta-se que, se o Recurso for encaminhado diretamente para esta Secretaria de Estado de Saúde sem observância ao trâmite administrativo e ao prazo de 15 dias não será conhecido.

Verificada a ausência de interposição de recurso e o inadimplemento do pagamento da multa, certifique-se o trânsito em julgado, sob pena de inserção na dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Publique-se, intime-se, a autuada, na pessoa do Responsável Legal, Senhor Kalil Baracat de Arruda, na Avenida Alzira Santana, nº 0, Centro, CEP: 78.135-616, Várzea Grande-MT, ou por meio eletrônico.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2026.

Sônia Cristina Figueiredo Oliveira

Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVISA/MT
(original assinado)

Protocolo 1806454

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO**

Processo Administrativo Sanitário: SES-PRO-2024/30764

Autuado: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
- Campinápolis/MT
CNPJ: 00.965.152/0001-29

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (COVISA/SVS/SES/MT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Auto de Infração nº D-3722, Termo de Notificação nº D-3723 e Termo de Notificação nº D-3725 que constam no Processo Administrativo Sanitário em epígrafe, instaurado para apurar infração(ões) sanitária(s), DECIDE:

a) conforme preceitua o artigo 68, inciso XII c/c artigo 70, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.110/99, pela aplicação de **MULTA de 50 UPF/MT.** (*valor da UPF do dia).

Para pagamento espontâneo, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação) no **Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças**, situado na Rua Amaro Leite, 474 - Centro, CEP: 78600-027 SEDE e ERSBG - Complexo Regulador: Rua Pires de Campos, 540 - Setor Sul I, Cep: 78600-044, Telefone: 66 -3407 - 1453, Barra do Garças/MT, para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 1.753.0000). Após protocolar junto ao Escritório supramencionado, o comprovante de quitação para ser anexado ao Processo Administrativo Sanitário - PAS.

Vale ressaltar que, caso a autuada efetue o pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação da decisão, terá direito a

um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor, conforme disposto no artigo 21 da Lei nº 6.437/77.

O procedimento para interpor recurso administrativo para ser admitido, **deverá** seguir o seguinte trâmite administrativo: O protocolo do Recurso deverá ser realizado **Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças**, situado na Rua Amaro Leite, 474 - Centro, CEP: 78600-027 SEDE e ERSBG - Complexo Regulador: Rua Pires de Campos, 540 - Setor Sul I, Cep: 78600-044, Telefone: 66 -3407 - 1453, Barra do Garças/MT ou pelo Sistema de Informação Estadual em Vigilância Sanitária (SVS); no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência ou da publicação do ato decisório, destinar para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Coordenadoria de Vigilância Sanitária, Senhora Sônia Cristina Figueiredo Oliveira, em obediência ao artigo 17 do Decreto Nº 1065 DE 07/10/2024, no qual a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

Acrescenta-se que, se o Recurso for encaminhado diretamente para esta Secretaria de Estado de Saúde sem observância ao trâmite administrativo e ao prazo de 15 dias não será conhecido.

Verificada a ausência de interposição de recurso e o inadimplemento do pagamento da multa, certifique-se o trânsito em julgado, sob pena de inserção na dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Publique-se, intime-se, o autuado, na pessoa do Senhora Dahiane Moura Gomes de Santana, Avenida Flávio Ferreira Lima, S/N, Centro, CEP 78.630-000, Campinápolis-MT, ou por meio eletrônico.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2026.

Sônia Cristina Figueiredo Oliveira

Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVISA/MT
(original assinado)

Protocolo 1806470

**3º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2024/00047**

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº 020/2026/SES/MT**, marcado para ser realizado no dia **27/04/2025 às 09h00min (Horário local)**, cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), ADULTO TIPO II, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE ABREU", SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"** será **PRORROGADO** nos seguintes parâmetros:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até às **08h45min** (horário de Cuiabá) do dia **12/05/2026**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: **12/05/2026 às 09h00min** (horário local).

O Aviso e o 2º Adendo estarão disponíveis junto ao Edital no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame, e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>).

E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2026.

KELLY FERNANDA GONÇALVES

Pregoeira Oficial SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1806345

RESULTADO FINAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/14859**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 628/2025/GBSES publicada em 04/09/2025, torna público o **resultado** da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em **10/04/2026**, cujo objeto consiste no **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER O SETOR "CENTRAL DE PREPARO DE MEIOS E SOLUÇÕES-CPMS" DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-MT"**, nos seguintes termos: